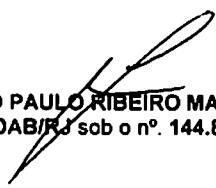


SUBSTABELECIMENTO

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.522, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, **PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 155.834 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, inscrito na OAB/PE sob o n.º 4.246, com escritório à Rua Quarenta e Oito, 138 - Espinheiro, Recife/PE - CEP: 52020-060, os poderes que lhe foram conferidos por **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **DANIEL DA SILVA FIRMINO**, em curso perante o 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/ PE nos autos do processo n.º 16212008.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2010.

JOSELAINÉ M. DE SOUZA FIGUEIREDO
OAB/RJ sob o n.º 140.522


JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ sob o n.º 144.819

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA
OAB/RJ sob o n.º 155.834